



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA  
CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI**

**EDITAL - N° 05/2013 PIBICTI - PROPPG – IFPA -  
CNPq**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por meio da Coordenação de Pesquisa (CP) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) convida pesquisadores para apresentarem propostas de planos de trabalho de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas para alunos, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino superior de tecnologia, engenharia e licenciaturas, no desenvolvimento de projetos e atividades científicas, sendo que parte delas são específicas para alunos de graduação que ingressaram por meio de ações afirmativas.

**2. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

O PIBICTI no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas (fonte: CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)):

**2.1 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)**

São objetivos do PIBIC:

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- b) Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
- c) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.
- d) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.



- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- f) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- g) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- h) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## 2.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af)

Seu objetivo é ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica - IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.

## 2.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

O PIBITI tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Os objetivos gerais do PIBITI são os seguintes:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

## 3. VALOR, QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS.

As bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão às categorias de bolsas dos Programas para Concessão de Bolsas do CNPq, conforme o quadro abaixo:



QUADRO 1 – PROGRAMAS DE BOLSAS

Programa	Destinação	Valor/mês (R\$)	Quantidade	Vigência
PIBIC-CNPq	Aluno de cursos de graduação	R\$ 400,00	---	Ago/2013 a Jul/2014
PIBIC-CNPq Ações Afirmativas	Aluno de cursos de graduação que ingressaram no IFPA por Ações Afirmativas	R\$ 400,00	---	Ago/2013 a Jul/2014
PIBITI-CNPq	Alunos de Cursos de Graduação	R\$ 400,00	-----	Ago/2013 a Jul/2014

3.1. Cada professor orientador poderá submeter quantos planos de trabalho quiser, entretanto só poderá ter 1 (um) bolsista;

3.2. Cada plano de trabalho deverá ser desenvolvido por um aluno bolsista;

3.3. Caso a oferta de bolsas seja maior que a demanda poderá ser concedida mais uma bolsa aos orientadores com os melhores projetos/planos de trabalho avaliados;

3.4. A quantidade de bolsas dos programas será ainda divulgada pelo CNPq;

3.5. A submissão de propostas para este edital gera a expectativa de receber uma bolsa em virtude de ainda não sabermos a quota de bolsas que teremos direito do CNPq;

3.6. A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses se implementadas em agosto de 2013.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	05/06/2013
Apresentação das Propostas	de 05/06/2013 a 23/06/2013
Resultado da Avaliação das Propostas	26/06/2013
Indicação de Bolsistas	de 26/06/2013 a 10/08/2013
Concessão das Bolsas	A partir de 01/08/2013



## 5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

5.1 O pesquisador/orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor ativo permanente do IFPA;
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado em 2013;
- c) Ser membro de grupo de pesquisa atualizado em 2013, cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA (<http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>) e certificado pelo IFPA. Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Grupo de Pesquisa, Proposta de Criação de Grupo de Pesquisa, Cadastrar, preencher os formulários e finalizar o procedimento;
- d) Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA (<http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>). Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Projetos de Pesquisa, Submeter Proposta de Projeto Interno, preencher os formulários e finalizar o procedimento;
- e) Possuir o título de doutor ou equivalente, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas PIBIC, PIBIC AF e PIBITI do CNPQ, disponível em [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017\\_anexo3.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm);
- f) O orientador deverá comprovar o requisito do item anterior através do envio de cópia digitalizada em arquivo pdf de documentação comprobatória da titulação para o e-mail: [jaimcosta@ifpa.edu.br](mailto:jaimcosta@ifpa.edu.br) ;
- g) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- h) Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- i) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG;

5.2 São as seguintes obrigações do pesquisador/orientador:

- a) Dispor da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) Selecionar e indicar o(s) aluno(s) para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista disponível no site: <http://www.proppg.ifpa.edu.br/pibicti> , no link Menu Principal , Downloads, Documentos Diversos e no Anexo II deste edital;
- c) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, quando houver, em congressos, seminários etc.;
- d) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos alunos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);



- e) Incluir o nome dos alunos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- f) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- g) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o destino dos ex-bolsistas, que ingressaram em cursos de pós-graduação, em qualquer instituição de ensino;
- h) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, no prazo estabelecido no Edital, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram;
- i) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o afastamento do bolsista em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do bolsista com o PIBICTI/IFPA.

## 6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de nível superior das áreas do projeto de pesquisa e não ter vínculo empregatício, outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou de qualquer agência), monitoria ou estágio remunerados e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- b) Ser membro do mesmo grupo de pesquisa do seu orientador do projeto de pesquisa.
- c) O aluno deverá ter currículo lattes e cadastro em um dos grupo de pesquisa do IFPA no banco da plataforma Lattes/CNPq, ensino ou extensão no âmbito acadêmico,
- d) Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do IFPA com o mesmo fim;
- e) O aluno não poderá ter reprovação em disciplinas e/ou estar em dependência.
- f) Para as bolsas do PIBIC-Af o aluno deverá ter ingressado no IFPA através de uma ação afirmativa no vestibular;
- g) Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá comprovar os requisitos citados acima;
- h) A documentação deverá ser digitalizada, convertida para arquivo no formato “pdf” e enviada para o e-mail: [jaimc.costa@ifpa.edu.br](mailto:jaimc.costa@ifpa.edu.br) ou poderá ser entregue impressa no protocolo da Reitoria do IFPA e dirigida à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação durante o período de indicação conforme o item 4. CRONOGRAMA.
- i) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



## 7. DOS REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

Os projetos/planos de trabalho devem conter as seguintes características:

- a) Conter no mínimo Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades, Cronograma, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas, conforme formulário eletrônico disponível no site: <http://www.proppg.ifpa.edu.br/pibicti>, no link Menu Principal, Downloads, Documentos Diversos e no Anexo I deste edital;
- b) O professor orientador ou proponente deverá submeter o plano de trabalho on-line através do SIGAA do IFPA no site: <http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf> e enviar uma cópia em formato pdf para o e-mail: [jaimcosta@ifpa.edu.br](mailto:jaimcosta@ifpa.edu.br), conforme o Anexo I deste edital. Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Planos de trabalho, Solicitar cota de bolsa;
- c) O professor orientador deverá, em local indicado nos anexos I e II, informar o endereço eletrônico modelo Lattes;
- d) Somente serão aceitos arquivos nos formatos pdf (*Portable Document Format*) ou doc (*Word for Windows*);

## 8. DA INADIMPLÊNCIA

O pesquisador/orientador e o aluno bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais citamos: Relatórios Parcial e Final ou publicação dos resultados em eventos científicos e/ou tecnológicos);
- b) Abandonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do aluno bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do programa em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do aluno bolsista com o IFPA;
- d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa e à extensão do IFPA.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*Ad hoc*), os quais integram



os Comitês Interno e Externo, respectivamente, do programa PIBICTI, conforme critérios abaixo:

- a) Nota da Fundamentação Técnico-Científica: conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema (Min:0.0 Max 10.0);
- b) Nota da Relevância do Tema: Importância da Pesquisa em termos científico, tecnológico e social (Min:0.0 Max 10.0);
- c) Nota da Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho (Min:0.0 Max 10.0);
- d) Nota da viabilidade Técnica e de Execução (Min:0.0 Max 10.0);
- e) Nota da Experiência Técnico Científica do Proponente. (Min:0.0 Max 10.0);

9.2 Nota final será a média aritmética das notas atribuídas. As cotas poderão ser distribuídas conforme critérios abaixo:

- a) Serão concedidas bolsas somente para as propostas que obtiverem nota igual ou maior que 5;
- b) Para fins de concessão de bolsas, serão contempladas as propostas com melhores pontuações no PIBIC, PIBITI e PIBIC-Af, nesta ordem de programas, continuando em ordem decrescente até que se encerrem as bolsas disponíveis, observando o critério estabelecido no item anterior;

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial para avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas dos programas até 31 de janeiro de 2014 e o Relatório Final até uma semana após o final da vigência da bolsa;
- b) Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.



## 11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão ser apresentados em Seminário de Científica, Tecnológica e de Inovação Institucional a ser realizado no IFPA;
- b) A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- c) A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

Belém, 05 de junho de 2013.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG.

Telefone: (91) 3342 0567;

E-mail: [proppg@ifpa.edu.br](mailto:proppg@ifpa.edu.br) ;

Site: [www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br) .

**Prof. Dr. José Roberto Brito Pereira**  
*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação*  
Portaria 720/ 2012 - GAB

**Prof. Dr. Rodrigo Otávio R. de Melo Souza**  
*Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação*  
Portaria 297/ 2013 - GAB

**Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa**  
*Coordenador de Pesquisa*  
Portaria 264/ 2012 - GAB



---

**EDITAL 005/2013 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI / IFPA / CNPQ 2013 - 2014**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

---

NOME DO ORIENTADOR:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE/CELULAR:

CURSO:

CAMPUS:

ENDEREÇO DO LATTES:

TÍTULO DO PROJETO: *(projeto a que está vinculado o plano de trabalho)*

CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CNPQ: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)

-GRANDE ÁREA:

-ÁREA:

-SUB-ÁREA:

PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco)

1 Problemática e Justificativa

2 Objetivos

4 Metodologia (Plano de Atividades)

5 Pessoal Envolvido

6 Resultados Esperados

7 Cronograma de Atividades *(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme Quadro 1 do Edital 05/2013).*

8 Referências Bibliográficas



**EDITAL 005/2013 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI/IFPA/CNPQ 2013 - 2014**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA**

**MODALIDADE: (PIBIC, PIBIC –Af ou PIBITI)**

NOME DO ORIENTADOR:

CPF:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO DO LATTES:

CURSO:

CAMPUS:

TÍTULO DO PROJETO:

PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco)

CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CNPQ: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)

-GRANDE ÁREA:

-ÁREA:

-SUB-ÁREA:

**BOLSISTA**

NOME:

NASC.:

ENDEREÇO:

CEP:

CPF:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

AGÊNCIA E CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL (se tiver):